

**PROCESSO SELETIVO Nº019/2014
NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA DA GRANDE MATHIAS VELHO
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de 01(um/uma) profissional de PSICOLOGIA para compor a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL do NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA no Território de Paz GRANDE MATHIAS VELHO, no município de CANOAS.

A íntegra do referido edital poderá ser obtida no portal da entidade, a saber:
www.guayí.org.br

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.

1.2. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.

1.3. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) serão submetidos a uma capacitação após o processo de seleção.

1.4. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas no município de CANOAS-RS.

1.5. Este Edital será publicado na íntegra no portal da entidade e poderá ser obtido através do seguinte endereço eletrônico: <www.guayí.org.br>.

1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

Procedimento	Data
Publicação do Edital do Processo Seletivo	29/08/14
Período para o envio dos Currículos (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	30/08 à 10/09/14
Análise dos currículos e seleção dos (as) candidatos (as) para a entrevista	11/09 à 15/09/14
Publicação da listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para entrevista informando data, hora e local para realização da entrevista	16/09/14
Realização das Entrevistas com as/os candidatas (as) selecionados (as) na Fase de análise de currículo	18/09 e 19/09/14
Publicação do resultado da(o) Candidata(o) Selecionada(o)	23/09/14
Homologação dos Resultados	25/09/14

2) OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 01 (um/uma) profissional do PSICOLOGIA, para compor a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL do PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA, em CANOAS – TERRITÓRIO DE PAZ GRANDE MATHIAS VELHO, integrante do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI) do Ministério da Justiça, coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, e executado pela Oscip Guayí.

3) CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. CARGO:

3.1.1 – Técnico Social – Psicóloga(o)

3.2. ESCOLARIDADE:

3.2.1 - Formação Superior em Psicologia em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, preferencialmente com mais de 03 (três) anos de conclusão de curso e atuação na área.

3.3. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS E GERAIS NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL:

- Construir coletivamente a metodologia de intervenção;
- Realizar atendimentos relacionados à mediação: acolhimento, pré-mediação, convites e reuniões de mediação;
- Realizar atendimentos específicos da disciplina, atendimentos interdisciplinares e visitas domiciliares (quando necessário) na perspectiva da segurança de direitos;
- Atuar de modo a promover a articulação do NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA com a rede de serviços e comunitária local; com o sistema de justiça e segurança pública cidadã do município; com as Forças de Segurança do Estado;
- Colaborar com a implementação da política municipal de prevenção às violências escolares, atuando junto às CIPAVES (mediação de conflitos escolares e articulação com o projeto “Ronda Escolar” executado pela Guarda Municipal de Canoas/RS);
- Participar de momentos formativos, de planejamento e avaliativos, propondo temas e metodologias junto a equipe multiprofissional e grupo gestor do Justiça Comunitária,
- Acompanhar as(os) agentes comunitárias(os) de mediação facilitando encontros semanais de supervisão coletiva;
- Supervisionar a atuação de estagiária(o) de psicologia em suas atividades desenvolvidas;

- Elaborar relatórios mensais específicos e geral a cada mês.

3.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais – 14h às 20h – de segunda à sexta-feira, com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades eventuais.

3.5. LOCAL DE TRABALHO: município de Canoas/RS.

3.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.956,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL

4.1. A íntegra do edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br e na Sede da entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do “item 3”, será constituído das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no “item 5.2” deste Edital.

Fase 2 – Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os) para realização da Entrevista.

Fase 3 – Entrevista com as (os) os candidatas (os) aprovadas (os) na Fase 2 e divulgação do resultado final das (os) candidatas (os) selecionadas (os) para integrar a Equipe Multiprofissional do Núcleo de Justiça Comunitária do Território de Paz Grande Mathias Velho.

5.2. Fase 1 - Inscrição das (os) candidatas (os)

5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: selecaojusticacomunitaria@gmail.com com a seguinte identificação no tópico “Assunto da mensagem”: “Seleção NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA – Grande Mathias Velho – Técnico Social – Psicologia.

5.2.2. No currículo devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe.

5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo impreterivelmente até o final do dia 10 de setembro de 2014.

5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) para a “Fase 3 – Entrevista são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidas para o Cargo conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;
- Apresentar no Currículo referência de experiência com trabalhos comunitários, execução de projetos sociais e/ou políticas públicas.
- Experiência anterior com mediação de conflitos, articulação de redes sociais/institucionais e/ou educação de direitos.

5.3.3 A listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista será divulgada no portal da entidade na internet (www.guayi.org.br) a partir das 22 horas do dia 16 de setembro de 2014, informando data, hora e local para a realização da Entrevista.

5.3.4. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) na “Fase 2 - Análise dos currículos” passarão para a “Fase 3 – Entrevistas” em igualdade de condições.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade www.guayi.org.br , no dia 23 de setembro de 2014 a partir das 18 horas.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

- Cópia do Registro Geral (RG)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Comprovante de endereço
- Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:
Para: Comissão de Seleção do “Núcleo de Justiça Comunitária Guajuviras – Canoas”

Endereço: Rua José do Patrocínio, 611

Bairro: Cidade Baixa.

CEP: 90050-003 Porto Alegre/ RS

8) DA SEDE DO PROJETO

8.1. A sede de trabalho é no Núcleo de Justiça Comunitária, localizado no Bairro Mathias Velho, na Rua Santa Catarina, 3420 - Canoas/RS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da(o) candidata(o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. As(os) candidatas(os) serão aproveitadas(os) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida(o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as(os) candidatas(os)

não selecionadas(os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a(o) candidata(o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico guayi@guayi.org.br no prazo de 24 horas subseqüentes a publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade www.guayi.org.br. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a(o) desistente, convocando a(o) próxima(o) candidata(o), classificada(o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, dia 28 de setembro de 2014.



Helena Bonumá

Coordenadora Geral